**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 02/2019**

A prefeitura Municipal de Muitos Capões - RS, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Centro - RS, por meio da prefeita municipal Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, em conformidade, com a Legislação, torna pública a realização de seleção e possível contratação de prestadores de serviços de Saúde para a realização **de exames de Endoscopia e colonoscopia**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

Tipo de Licitação: Credenciamento **n° 02/2019**

Expedido edital no dia: **11/03/2019**.

Período para o credenciamento: **26/03/2019 até 10/04/2019.**

Local do credenciamento: Sala de licitações de Muitos Capões, situada na Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões - RS.

Ato de abertura dos envelopes: **12/04/2019** – **14:00h**, junto à sede da prefeitura de Muitos Capões, na sala de licitações.

1. **DO OBJETO**

A presente seleção tem por objetivo a possível contratação de pessoas jurídicas e ou físicas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de **exames de Endoscopia e colonoscopia a** serem realizados nas dependências do licitante conforme solicitação da secretaria de saúde.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição Federal, arts. 37, XXI e 199;

Lei 8.080/1990, arts. 24 e seguintes;

Lei 8.666/1993 e alterações;

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Poderão participar no credenciamento todas as empresas e ou pessoas físicas que atenderem aos procedimentos contidos no item 1 e 2, que tenha seu objeto contratual compatível com o que se almeja contratar no presente processo e em caso de pessoa física tenha a titulação para tais procedimentos, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, em especial o item 6.

3.2 – Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, da Lei n 8.666/93

3.4 –Serão aceitas participação de pessoas físicas e jurídicas desde que tenham habilitação legal para tais procedimentos.

3.5 - Será credenciada a empresa e ou pessoa física que apresentar todos os documentos enumerados.

4.2 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos e anexos, no site da prefeitura municipal http://www.muitoscapoes.rs.gov.br

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5 deste Edital para o município de muitos capões, na sala de licitações, no horário das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos capões - RS, no período de **26/03/2019 até 10/04/2019,** em envelope fechado com as seguintes indicações:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

*RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE*

*TELEFONE*

*E-MAIL*

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Para o credenciamento da empresa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**6.1. RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA**

1. Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail);
2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios diretores e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;
3. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, conforme **(Anexo II);**
7. Alvará de Funcionamento;
8. Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente, para fins de pagamento;
9. Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*).
10. Declaração de idoneidade.
11. Alvará de saúde

**6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União, inclusive as decorrentes da Seguridade Social), estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

c) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, “a”, da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

**6.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA**

1. Demonstrativos financeiros consistentes do balanço e demonstração de resultados do último exercício social, considerados forma e calendários legais acompanhados de índices contábeis;
2. Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Observações:**

As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de recebimento das propostas;

Os balanços, bem como os índices deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável da proponente, o número das folhas do livro diário, bem como seu registro na Junta Comercial ou Cartório de registro de Títulos e documentos.

Os documentos que não possam ter sua autenticidade aferida por meio digital deverão estar devidamente autenticados, podendo ser em tabelionato/cartório oficial ou por servidor da Comissão de licitações, mediante prévio agendamento de horário por meio do telefone 36122102

**6.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS**

A proponente deverá apresentar para qualificação técnica e oferta de serviços num segundo envelope, o de nº 02, fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, os seguintes documentos:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

*RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE*

*TELEFONE*

*E-MAIL*

**6.4.1 - Documentos Relativos à Oferta de Serviços**

1. Ofício indicando sua capacidade de oferta mensal que poderá disponibilizar ao município (este não necessariamente será contratado), devendo estar descriminados de acordo com o modelo de ofício do **Anexo IV**;
2. Declaração de Aceitação dos Preços, conforme **anexo V**.

**6.4.2 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**

1. Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
3. Declaração que a instituição não possui servidor público do Município de Muitos capões, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição.
4. Certificado do responsável técnico habilitado, registrado no Conselho Regional de Medicina.

**7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATANTE E DO VALOR**

**7.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O prestador deverá oferecer os serviços, objeto deste Edital de Chamada Pública, em espaço físico disponibilizado no máximo em 40 km de distância da sede do município de Muitos capões, para fins de medições desta distancia, será utilizado o site www.distanciaentrecidades.com.
2. Os prestadores contratados deverão utilizar equipamentos próprios para a realização dos procedimentos objeto deste Edital de Chamada Pública.
3. As empresas que possuírem matriz e filial somente poderão participar da presente Chamada Pública por meio de um único CNPJ, por meio do qual receberão os pagamentos

**7.3 DO VALOR**

7.3.1 A remuneração dos procedimentos objeto deste Edital compreenderá o valor dos procedimentos realizados, não será superior ao valor de: Endoscopia R$ 300,00 e Colonoscopia R$ 500,00

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES**

1. Apresentar a documentação exigida neste edital;
2. Poderão participar os prestadores de serviços com sede no Brasil, não superior a distância de 40 km da sede do município de Muitos Capões;

8.2.1 – A distância a que se refere o item 8.2, se justifica devido ao município realizar o transporte de alguns pacientes, sendo que uma distância maior teria um gasto maior em transporte.

**13. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO**

13.1 O prestador de serviço contratado, deverá enviar ao município relatório de exames, realizados durante o mês e este será conferido pela secretaria de saúde, que autorizará o pagamento, sendo que o pagamento será até o dia 10 do mês subsequente.

Obs.: Em caso de empresa o pagamento somente ocorrerá com a apresentação da nota fiscal, devidamente assinada, pela secretaria de saúde.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Estando o prestador selecionado apto para firmar contrato com o município será providenciado o processo para as assinaturas.

14.6 Esclarecimentos e informações a respeito deste Edital serão prestados pela Comissão de licitações do município de Muitos Capões em horário de atendimento da prefeitura, ou pelo fone: 54- 36122102

Muitos Capões, 11 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rita de Cássia Campos Pereira

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com a contratação de exames de Colonoscopia e Endoscopia.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A necessidade de contratação do objeto é justificada pela não realização dos exames descritos nos grupos de diagnósticos pela rede própria e a necessidade do atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde. Dessa forma, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes procedimentos, bem como garanta maior agilidade no agendamento de forma que não prejudique os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

Anexo II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

REFERENTE A0 EDITAL DE **CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2505/2019, VISANDO O CREDENCIAMENTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, contratação de prestadores de serviços de Saúde para a realização de exames de **Endoscopia e colonoscopia**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, E O MÉDICO/EMPRESA........................................................NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de Muitos Capões/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ....... , inscrito no CNPJ sob nº. ........, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira , brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº........................, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e ....................., inscrito no ............................. sob n.º.....,estabelecido na Rua ...................... em ................doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços na especialidade de ........................................................ para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Muitos Capões, tendo como remuneração o valor correspondente a **cada consulta**, na especialidade supra informada, que será de ...................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante no edital de chamamento público, e estar estabelecido em município **no limite máximo de 40 km** da sede do município de Muitos Capões.

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital **Chamamento Público nº02/2019**, e estar estabelecido no Município de .....................

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES**

O CREDENCIADO atenderá no seu consultório, situado na rua...........nº.......... na cidade de ....................

A eventual mudança de endereço do consultório deverá ser comunicada expressamente ao CREDENCIANTE, acompanhado do novo Alvará de Localização e Saúde.

É vedado ao CREDENCIADO transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.

O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referentes dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo de Credenciamento até **31/12/2019** , podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

Parágrafo único - Se houver prorrogação será usado como indexador o índice do IGPM anual.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços, emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.

Os valores serão postos à disposição do CREDENCIANDO, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, ou depósito em conta corrente a ser informada pelo profissional.

Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do RPA, e/ou documento fiscal emitida pela CREDENCIADO que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados e devidamente comprovados.

Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O CREDENCIANTE, através do Secretário (a) Municipal da Saúde, poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**CLAUSULA SETIMA - DAS MULTAS**

A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a – acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.

b – falta ou culpa do CREDENCIANTE

c – caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

a - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

c - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

d - venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

e - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

f - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

g - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

**CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pela rubrica:

**Projeto Atividade: 2184 – Atenção Básica – Assistência Médica a População**

**Natureza da Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros**

**Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros**

**Fonte de Recursos 40 (ASPS)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2019 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões/RS, ...... de .......... de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Credenciado/Contratado

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rita de Cássia Campos Pereira

Prefeita Municipal

Credenciante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 1

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa ou pessoa física ......................................................................, pessoa jurídica de direito privado (em caso de pessoa física colocar endereço do consultório0, com sede na................................................................................................ ........................................................................................................., , inscrita no CNPJ nº............................................, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de licitações do município de Muitos Capões.

Cidade , data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ANEXO IV**

**MODELO DE OFÍCIO INDICANDO SUA CAPACIDADE DE OFERTA E QUANTIDADE**

(Inserir logo marca da instituição) (data/mês/ano)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Procedimento** | **Oferta Mensal máxima para o município** | **Valor da proposta** |
| 1 | Endoscopia |  |  |
| 2 | Colonoscopia |  |  |

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

A empresa ou pessoa física ......................................................................, pessoa jurídica de direito privado, com sede na......................................................................................................................................................................................................, , inscrita no CNPJ nº............................................, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela prefeitura municipal de Muitos capões, sendo Colonoscopia de R$ 500,00 e Endoscopia de R$ 300,00 valo máximo a ser pago pelo município.

cidade, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO E/OU PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO**

A instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito privado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filial na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, que a instituição não possui servidores públicos do Município de Muitos Capões como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Município de Muitos Capões, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do diretor/responsável legal etc. da instituição

CPF: